

DECRETO Nº 5.449 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4855/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 429.741,56 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.002	SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.15.451.0125.1247	OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Cód. Red:	1186	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
17550000000	Recursos de alienação de bens/ativos - administração direta (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 429.741,56
	TOTAL R\$	429.741,56

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.001	GABINETE SECRETARIO	
001.15.451.0125.2142	MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS	
Cód. Red:	992	
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	
15000000000	Recursos próprios do município (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 429.741,56
	TOTAL R\$	429.741,56



Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:
30734037104



ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal